ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 57 DE 22 de NOVEMBRO 1983

CONCEDE O AUMENTO DE SALÁRIO À ZELADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, RGS.

FAÇO saber, amparado no artigo 67, incisos IV XXV da LEI ORGÂNICA, artigo 33, inciso III, letra "A" do Regimento Interno da Câmara Municipal, Promulgo, a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º - Fica adotado, no que couber, a Lei Municipal de Nº 1903 de 23 de novembro de 1983, aumentado em 55% a remuneração mensal da FUNC ZELADORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ARTIGO 2º As despesas decorrentes desta resolução serão atendidas pelas dotações correspondentes consignadas na Lei de Meios.

ARTIGO 3º O aumento ora concedido tem vigência a partir de 1º de novembro do corrente ano.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 22 de Novembro 1983

LUIZ FRIZZO
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
PRÉDIO SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 22de novembro de 1983

LUIZ A TIRELLO-1º sec.

GUERINO J. TORMEN- 2º sec.

Mod. DG. 02